



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 958/2020 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 362/19

Visa o presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Rinaldi Digilio, disponibilizar através da Rede Municipal de Saúde assistência psicológica e social aos alunos vítimas de bullying matriculados nas unidades escolares.

De acordo com a justificativa, o bullying é uma triste realidade nas escolas, tanto no Brasil quanto no restante do mundo. Estima-se que milhões de alunos sofram agressões. Deste modo, objetiva-se possibilitar às vítimas de bullying a necessária assistência social, no âmbito da Rede Municipal de Saúde.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo ao projeto em tela, visando adequá-lo à melhor técnica legislativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual a Comissão de Administração Pública posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23/09/2020.

Zé Turin (REPUBLICANOS) - Presidente

Aurélio Nomura (PSDB) - Relator

Daniel Annenberg (PSDB)

Edir Sales (PSD)

Fernando Holiday (PATRIOTA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/10/2020, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.